



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL 097/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 719 – GUARDA MUNICIPAL**

**Processo nº 22.0.000075847-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação La Salle, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. O Resultado dos Recursos Administrativos interpostos em face do Gabarito Preliminar, conforme Anexo I, deste Edital.**

**2. O Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, conforme Anexo II, deste Edital.**

**3. As Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas, conforme quadro abaixo:**

<b>ANEXO</b>	<b>MODO DE ACESSO</b>
<b>III</b>	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Universal
<b>IV</b>	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Pessoa com Deficiência - PcD
<b>V</b>	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Pessoa Negra - PN

**3.1.** Todos os candidatos que realizaram as provas objetivas poderão acessar a consulta individual das **notas preliminares das provas objetivas** e da **grade de resposta** no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link "**Área do Candidato**".

**4.** Os candidatos interessados em interpor **recurso administrativo referente às notas preliminares das provas objetivas** poderão fazê-lo no período de **17 a 19 de outubro de 2022**, através do site: <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

**4.1.** O recurso administrativo poderá ser apresentado pelo candidato reprovado que, ao realizar a consulta individual, conforme informado no item 3.1, não concordar com a nota preliminar atribuída.

**5.** Considerando o erro material observado no item 4.1.5. do Edital de Abertura 058/2022, corrige-se conforme segue:

"...

4.1.5. Será eliminado o candidato que não ultrapassar o sarrafo posicionado na altura de 1,15m (um vírgula **quinze** metros) do solo, para o sexo masculino, e 1,0m (um vírgula zero metros), para o sexo feminino."

Porto Alegre, 13 de outubro de 2022

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,**

Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)**, em 13/10/2022, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20792930** e o código CRC **94D655AC**.